



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de projeto técnico para licenciamento ambiental (LAP e LAI) para a área industrial do município.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a obrigatoriedade de regulamentação ambiental da área citada;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II, alínea a, da Lei Federal 14.133/21.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	Serv.	Projeto técnico para licenciamento ambiental (LAP e LAI) para a área industrial do município.	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa B&J Engenharia LTDA, sob o CNPJ nº 20.270.410/0001-60, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 - Sec.municipal de Industria Com.e Turismo

0004.0122.0051.2039 - MANUT. DA SECRET. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 74, inciso III, torna-se inexigível a licitação, quando da contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão de Falência e Concordata;

e) CNPJ;

f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a inexigibilidade de licitação para a Contratação da Empresa BEJ Engenharia LTDA, sob o CNPJ nº 20.270.410/0001-60, com vistas a Contratação de empresa para apresentação de projeto técnico para licenciamento ambiental (LAP e LAI) para a área industrial do município, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 16 de agosto de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**